

# SUMÁRIO

---

## Introdução

### I – A Fazenda Pública

- 1.1 Conceito de Fazenda Pública
- 1.2 A capacidade postulatória e a Fazenda Pública: a Advocacia Pública
- 1.3 União e sua apresentação judicial
- 1.4 Estados e sua apresentação judicial
- 1.5 Municípios e sua apresentação judicial
- 1.6 Distrito Federal e sua apresentação judicial
- 1.7 Autarquias, fundações públicas e sua apresentação judicial
- 1.8 Os órgãos legislativos e sua apresentação judicial
- 1.9 Convênio para a prática de ato processual por procurador de outro ente federativo (CPC, art. 75, § 4º)

### II – Prerrogativas Processuais da Fazenda Pública

- 2.1 O princípio da isonomia no processo
- 2.2 A Fazenda Pública e o interesse público
- 2.3 A necessidade de se conferirem prerrogativas processuais à Fazenda Pública
- 2.4 Regime jurídico uniforme para as carreiras públicas

### III – Dos Prazos e da intimação pessoal da Fazenda Pública

- 3.1 Prazos diferenciados e intimação pessoal
- 3.2 Classificação dos prazos
  - 3.2.1 Prazos próprios e impróprios
  - 3.2.2 Prazos legais
  - 3.2.3 Prazos judiciais
  - 3.2.4 Prazos convencionais
- 3.3 Aplicação do art. 183 do CPC
- 3.4 Contagem dos prazos
  - 3.4.1 Cômputo só dos dias úteis
  - 3.4.2 Feriados
  - 3.4.3 Suspensão dos prazos de 20 de dezembro a 20 de janeiro
- 3.5 Alguns casos em que não se aplica o prazo em dobro
  - 3.5.1 Generalidades
  - 3.5.2 Prazo para contestar a ação popular
  - 3.5.3 Prazos nos Juizados Federais e nos Juizados da Fazenda Pública
  - 3.5.4 Depósito do rol de testemunhas
  - 3.5.5 O prazo para impugnação ao cumprimento da sentença e para embargos à execução pela Fazenda Pública
  - 3.5.6 Os prazos na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade

- 3.5.7 Os prazos para o Estado estrangeiro
- 3.5.8 Os prazos na suspensão de segurança
- 3.5.9 Prazo para a Fazenda Pública responder à ação rescisória
- 3.6 Inviabilidade da cumulação do art. 183 com o art. 229, ambos do CPC
- 3.7 Aplicação do art. 183 do CPC ao processo do mandado de segurança
- 3.8 Prazo para ajuizamento de ação rescisória
- 3.9 Intimação pessoal
  - 3.9.1 Intimação feita pelo próprio advogado
  - 3.9.2 Negócio processual sobre forma de intimação

#### IV – A Prescrição e as Pretensões Formuladas em Face da Fazenda Pública

- 4.1 A prescrição como encobrimento da pretensão
- 4.2 A prescrição em favor da Fazenda Pública
  - 4.2.1 Aplicação apenas aos entes que integram o conceito de Fazenda Pública: Súmula 39 do STJ
  - 4.2.2 Prestações de trato sucessivo: Súmula 85 do STJ
  - 4.2.3 “Prescrição” do fundo do direito: casos em que não se aplica a Súmula 85 do STJ
- 4.3 Interrupção da prescrição em favor da Fazenda Pública: inteligência da Súmula 383 do STF
- 4.4 Distinção entre prescrição e decadência: noções gerais
- 4.5 Análise, pelo juiz, da prescrição e da decadência em favor da Fazenda Pública
- 4.6 Prescrição em ações de indenização propostas em face da Fazenda Pública
- 4.7 Prescrição em execução proposta em face da Fazenda Pública
- 4.8 Prescrição em ações propostas em face da Fazenda Pública em razão da alegação de tortura

#### V – A Fazenda Pública como Ré

- 5.1 A citação da Fazenda Pública
- 5.2 A teoria da aparência e a citação da Fazenda Pública
- 5.3 As possíveis atitudes do réu
- 5.4 A revelia e a Fazenda Pública
- 5.5 A contestação apresentada pela Fazenda Pública
- 5.6 Desistência da ação proposta em face da Fazenda Pública
- 5.7 A improcedência liminar do pedido e sua aplicação nas demandas propostas em face da Fazenda Pública
  - 5.7.1 Generalidades
  - 5.7.2 Hipóteses de improcedência liminar do pedido
    - 5.7.2.1 Requisitos gerais
    - 5.7.2.2 Casos dos incisos do art.332 do CPC e sua relação com o sistema de precedentes do CPC
    - 5.7.2.3 Improcedência liminar por prescrição ou decadência (CPC, art. 332, § 1º)
  - 5.7.3 Pronunciamento que julga liminarmente improcedente o pedido
  - 5.7.4 Recurso contra o pronunciamento que julga liminarmente improcedente o pedido
  - 5.7.5 Apelação contra a sentença que julga liminarmente improcedente o pedido

#### VI – Despesas, Honorários Sucumbenciais, Depósitos Judiciais, Custas, Multas e a Fazenda Pública

- 6.1 Pagamento de despesas no processo
  - 6.1.1 Diferenças entre custas, emolumentos e despesas em sentido estrito
  - 6.1.2 Natureza tributária das custas e dos emolumentos

- 6.1.3 Alcance do art. 91 do CPC
- 6.1.4 Pagamento de honorários de perito, de assistente técnico e de outras despesas em sentido estrito pela Fazenda Pública
- 6.2 Honorários advocatícios
  - 6.2.1 Direito do advogado
  - 6.2.2 Honorários para advogados públicos
  - 6.2.3 Os honorários e a causalidade
  - 6.2.4 Valor dos honorários e critérios para sua fixação
  - 6.2.5 Valor dos honorários e critérios para sua fixação nas causas em que a Fazenda Pública for parte
  - 6.2.6 Sucumbência recursal
  - 6.2.7 Dispensa de honorários quando não impugnado o cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública
  - 6.2.8 Honorários na execução fundada em título extrajudicial contra a Fazenda Pública
  - 6.2.9 Honorários na execução fiscal
- 6.3 O preparo nos recursos
- 6.4 O depósito de 5% previsto no art. 968, II, do CPC para ajuizamento de ação rescisória
- 6.5 As astreintes e outras multas. Sua aplicação contra a Fazenda Pública
- 6.6 As multas previstas no § 4º do art. 1.021 e no § 3º do art. 1.026, ambos do CPC

## VII – Da Intervenção Anômala

- 7.1 Previsão legal
- 7.2 A intervenção anômala (Lei 9.469/1997, art. 5º, parágrafo único)
  - 7.2.1 Requisitos
  - 7.2.2 Poderes do interveniente
  - 7.2.3 Interposição de recurso
  - 7.2.4 Modificação da competência
  - 7.2.5 Possibilidade de o terceiro interveniente ajuizar pedido de suspensão de liminar ou de segurança
  - 7.2.6 Submissão à coisa julgada
  - 7.2.7 Legitimidade do terceiro interveniente para ajuizamento de ação rescisória
  - 7.2.8 Procedimentos em que é admissível
  - 7.2.9 Cabimento no mandado de segurança?
- 7.3 Intervenção anômala e assistência: semelhanças e distinções
- 7.4 Intervenção anômala e *amicus curiae*: semelhanças e distinções

## VIII – Da Denúnciação da Lide pela Fazenda Pública

- 8.1 A denúnciação da lide e suas hipóteses de cabimento
- 8.2 Os princípios da eficiência e da duração razoável do processo como balizas para a denúnciação da lide
- 8.3 Possibilidade de denúnciação da lide pela Fazenda Pública

## IX – Da Remessa Necessária

- 9.1 Terminologia
- 9.2 Noções históricas
- 9.3 Natureza jurídica
- 9.4 Hipóteses de cabimento

- 9.4.1 Sentença (*rectius*, decisão de mérito) proferida contra a Fazenda Pública
- 9.4.2 Remessa necessária e decisões que não resolvem o mérito
- 9.4.3 Remessa necessária na ação popular
- 9.4.4 Remessa necessária na ação de improbidade administrativa e na ação civil pública. Aplicação analógica da Lei 4.717/1965
- 9.4.5 Remessa necessária em mandado de segurança
- 9.4.6 Sentença que acolhe embargos à execução fiscal
- 9.4.7 Sentença proferida em processo no qual a Fazenda Pública figura como assistente simples do réu
- 9.4.8 Remessa necessária e sentença arbitral
- 9.4.9 Requisito negativo de admissibilidade da remessa necessária
- 9.5 Remessa necessária e a extensão da coisa julgada à questão prejudicial incidental
- 9.6 Procedimento
- 9.7 Hipóteses de dispensa da remessa necessária. Valor da condenação ou do direito controvertido
  - 9.7.1 Hipóteses de dispensa da remessa necessária no mandado de segurança
  - 9.7.2 Dispensa da remessa por negócio processual?
- 9.8 A necessidade de determinação da remessa necessária pelo Juiz; meios de impugnação contra a dispensa da determinação
- 9.9 Aplicação do § 3º do art. 1.013 do CPC ao julgamento da remessa necessária
- 9.10 Recurso especial em remessa necessária

#### X – Julgamento de Casos Repetitivos e a Fazenda Pública

- 10.1 A litigiosidade em massa e as questões de direito repetitivas
- 10.2 Os litigantes habituais e os litigantes eventuais. A Fazenda Pública como um litigante habitual
- 10.3 Outros mecanismos para a solução de casos repetitivos
- 10.4 O julgamento de casos repetitivos no CPC
- 10.5 Microsistema de julgamento de casos repetitivos e sua dupla função
- 10.6 Microsistema de julgamento de casos repetitivos e o processo do trabalho
- 10.7 Parte geral que regula o julgamento de casos repetitivos
  - 10.7.1 Sistema adotado: causa-piloto ou causa-modelo?
    - 10.7.1.1 Generalidades
    - 10.7.1.2 A opção brasileira
    - 10.7.1.3 A desistência ou abandono do caso-piloto. A hipótese de causa-modelo no direito brasileiro
    - 10.7.1.4 Conclusão parcial
    - 10.7.1.5 A recorribilidade e o julgamento da causa-modelo
- 10.8 Regras que compõem o núcleo do microsistema de gestão e julgamento de casos repetitivos
  - 10.8.1 Generalidades
  - 10.8.2 Reconhecimento da conexão por afinidade, com suspensão dos processos em que a questão a ser decidida se repete
  - 10.8.3 Exercício do direito à distinção e revogação da suspensão indevida (art. 1.037, §§ 8º a 13)
  - 10.8.4 Estímulo à desistência do processo, antes de proferida a sentença (art. 1.040, §§, do CPC)
  - 10.8.5 Comunicação ao órgão, ente ou agência reguladora, no caso de questão relacionada à prestação de serviço objeto de concessão, permissão ou autorização (arts. 985, § 2º, e 1.040, IV, do CPC)
  - 10.8.6 Regramento do abandono (art. 976, § 1º, do CPC)
  - 10.8.7 Regramento da competência para a concessão da tutela de urgência (arts. 982, § 2º, e

- 1.029, § 5º, III, do CPC)
- 10.8.8 Incorporação da decisão ao julgamento dos processos pendentes, sobrestados ou não (arts. 985, I, e 1.040, I e III, do CPC)
- 10.9 Microsistema de formação concentrada de precedentes obrigatórios (art. 927 do CPC)
- 10.9.1 Generalidades
- 10.9.2 Divulgação e publicidade
- 10.9.3 Participação ampliada: interessados e *amicus curiae*
- 10.9.4 Intervenção do Ministério Público
- 10.9.5 Calendário processual (art. 191 do CPC)
- 10.9.6 Possibilidade de interposição de recurso pelo *amicus curiae*
- 10.9.7 Eficácia da decisão para processos futuros
- 10.9.8 Procedimento para revisão da tese jurídica (*superação do precedente obrigatório formado de modo concentrado*)
- 10.10 Outras regras comuns às espécies de julgamento de casos repetitivos
- 10.10.1 Seleção do caso representativo
- 10.10.2 Identificação da questão a ser submetida a julgamento. O respeito à congruência
- 10.10.3 Decisão
- 10.10.3.1 Fundamentação. A relação com o art. 489, § 1º, do CPC
- 10.10.3.2 Elementos do acórdão do incidente de julgamento de casos repetitivos. Sumário dos argumentos examinados e núcleos decisórios
- 10.10.4 Eficácia da decisão em relação a decisões já transitadas em julgado
- 10.10.5 Prevenção do relator que primeiro tiver afetado (art. 1.037, § 3º, do CPC)
- 10.10.6 Instauração de mais de um procedimento para fixação de casos repetitivos. Litispendência e conexão entre os incidentes
- 10.10.7 Prazo para julgamento – um ano (arts. 980 e 1.037, § 4º, do CPC)
- 10.10.8 Prioridade de julgamento (arts. 980 e 1.037, § 4º, do CPC) e exclusão da ordem cronológica de julgamento (art. 12, § 2º, III, do CPC)
- 10.10.9 Aplicação do regime de julgamento e gestão de casos repetitivos a qualquer processo, recurso ou incidente
- 10.11 O incidente de resolução de demandas repetitivas
- 10.11.1 Natureza jurídica
- 10.12 Requisitos de admissibilidade
- 10.13 Sustentação oral no juízo de admissibilidade do IRDR
- 10.14 Competência para admitir o IRDR. Irrecorribilidade da decisão que não admite o IRDR e possibilidade de repositura do IRDR não admitido
- 10.15 Confronto entre o incidente de resolução de demandas repetitivas e o incidente de assunção de competência
- 10.16 Fungibilidade entre incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência
- 10.17 Competência para o julgamento do IRDR. O IRDR, as causas de competência originária e os recusos ordinários no tribunal superior
- 10.18 Legitimidade para instauração do IRDR
- 10.19 Casos em que cabe o IRDR e momento de sua instauração
- 10.20 Custas (art. 976, § 5º, do CPC)

- 10.21 Suspensão dos processos
  - 10.21.1 Generalidades
  - 10.21.2 Extensão da suspensão
  - 10.21.3 Suspensão nacional dos processos
  - 10.21.4 Início, duração e término do período de suspensão
  - 10.21.5 Tutela provisória no incidente: interpretação provisória, em vez de suspensão dos processos
- 10.22 Procedimento e julgamento do IRDR
- 10.23 A decisão de organização do IRDR e as suas funções
- 10.24 Recursos no IRDR
- 10.25 Ação rescisória
- 10.26 IRDR e Juizados Especiais
- 10.27 Recursos especiais ou extraordinários repetitivos
- 10.28 Técnica de gestão dos recursos repetitivos pelo presidente ou vice-presidente do tribunal de origem
- 10.29 Legitimidade para provocar a instauração do incidente
- 10.30 Questão de direito que pode ser objeto do incidente
- 10.31 Poderes do relator
- 10.32 Retratação do órgão recorrido em razão do julgamento do recurso extraordinário ou especial repetitivo

#### XI – Da tutela provisória contra a Fazenda Pública

- 11.1 Tutela jurisdicional de urgência no CPC/1973
- 11.2 A distinção entre tutela cautelar e tutela antecipada
- 11.3 Da ação cautelar fiscal: noções gerais
- 11.4 A tutela provisória no CPC
  - 11.4.1 Problema terminológico
  - 11.4.2 Tutela de urgência
    - 11.4.2.1 Observação introdutória
    - 11.4.2.2 Tutela de urgência cautelar e satisfativa
    - 11.4.2.3 Tutela de urgência antecedente e incidental
    - 11.4.2.4 Tutela de urgência contra a Fazenda Pública
      - 11.4.2.4.1 Cabimento
      - 11.4.2.4.2 Hipóteses vedadas em lei
      - 11.4.2.4.3 A opinião doutrinária sobre as vedações legais a tutela de urgência contra a Fazenda Pública
  - 11.4.3 Tutela de urgência cautelar
    - 11.4.3.1 Generalidades
    - 11.4.3.2 Tutela de urgência cautelar antecedente
    - 11.4.3.3 Tutela de urgência cautelar incidental
  - 11.4.4 Tutela de urgência satisfativa
    - 11.4.4.1 Generalidades
    - 11.4.4.2 Tutela de urgência satisfativa antecedente
      - 11.4.4.2.1 Hipótese de urgência contemporânea ao ajuizamento da demanda
      - 11.4.4.2.2 Estabilização da tutela de urgência
        - 11.4.4.2.2.1 Observação introdutória
        - 11.4.4.2.2.2 Requisitos

- 11.4.4.2.2.3 Custas e honorários no caso de estabilização
- 11.4.4.2.2.4 Estabilização *versus* coisa julgada
- 11.4.4.2.2.5 Descabimento de ação rescisória
- 11.4.4.2.2.6 Estabilização da tutela de urgência contra a Fazenda Pública
- 11.4.5 Tutela de evidência
  - 11.4.5.1 Tutela de evidência e tutela provisória de evidência
  - 11.4.5.2 Hipóteses de tutela de evidência
  - 11.4.5.3 Tutela de evidência contra a Fazenda Pública
- 11.5 Meios de impugnação contra a decisão que concede tutela provisória contra a Fazenda Pública
- 11.6 Consequências da revogação da tutela provisória: restituição ao estado anterior

## XII – A Fazenda Pública e a Execução

- 12.1 Execução em face da Fazenda Pública
  - 12.1.1 Cumprimento de sentença em face da Fazenda Pública
    - 12.1.1.1 A defesa da Fazenda Pública no cumprimento de sentença: a impugnação
      - 12.1.1.1.1 Conteúdo da impugnação apresentada pela Fazenda Pública
        - 12.1.1.1.1.1 Observação inicial
        - 12.1.1.1.1.2 Falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia
        - 12.1.1.1.1.3 Ilegitimidade de parte
        - 12.1.1.1.1.4 Inexequibilidade do título ou inexigibilidade da obrigação
        - 12.1.1.1.1.5 Decisão fundada em lei ou ato normativo considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (CPC, art. 535, § 5º)
        - 12.1.1.1.1.6 Excesso de execução ou cumulação indevida de execuções
        - 12.1.1.1.1.7 Qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente à sentença
        - 12.1.1.1.1.8 Incompetência do juízo da execução, bem como suspeição ou impedimento do juiz
  - 12.1.1.2 Execução fundada em título extrajudicial em face da Fazenda Pública
    - 12.1.1.2.1 A defesa da Fazenda Pública na execução fundada em título extrajudicial: os embargos à execução
  - 12.1.2 Execução fundada em título extrajudicial em face da Fazenda Pública
    - 12.1.2.1 A defesa da Fazenda Pública na execução fundada em título extrajudicial: os embargos à execução
  - 12.1.3 Os créditos de natureza alimentícia
  - 12.1.4 Natureza jurídica da atividade do presidente do tribunal no precatório
  - 12.1.5 Atualização monetária e juros no pagamento do precatório
  - 12.1.6 Sequestro: natureza e objeto
  - 12.1.7 Intervenção federal e estadual
  - 12.1.8 Casos de dispensa de precatório
  - 12.1.9 Os precatórios e a prioridade de tramitação de processos para idosos, para portadores de doença grave e para pessoas com deficiência
  - 12.1.10 Cumprimento provisório de sentença contra a Fazenda Pública
  - 12.1.11 Abatimento, a título de compensação, no valor do precatório de débitos para com a correspondente Fazenda Pública. A inconstitucionalidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal
  - 12.1.12 Utilização de crédito de precatório para compra de imóveis públicos
  - 12.1.13 Parcelamento e financiamento de precatórios
  - 12.1.14 Cessão de crédito inscrito em precatório
  - 12.1.15 Regime especial para pagamento de crédito de precatório de Estados, Distrito Federal e

Municípios criado pela EC 62/2009

12.1.16 Regime especial para pagamento de crédito de precatório de Estados, Distrito Federal e Municípios criado pela EC 94/2016

12.1.17 Execução de obrigação de fazer, não fazer e entregar coisa contra a Fazenda Pública

12.1.18 Petição apresentada pela Fazenda Pública para a revisão do valor do precatório: art. 1º-E da Lei 9.494/1997

12.2 Execução proposta pela Fazenda Pública

12.2.1 Execução fiscal

12.2.1.1 A dívida ativa da Fazenda Pública e a certidão de dívida ativa

12.2.1.1.1 Procedimento para inscrição na dívida ativa e suspensão da prescrição

12.2.1.1.2 Dispensa da execução fiscal em casos de pequenos valores

12.2.1.1.3 Substituição ou emenda da certidão de dívida ativa

12.2.1.1.4 Protesto de certidão de dívida ativa

12.2.1.2 As legitimidades ativa e passiva na execução fiscal

12.2.1.2.1 Legitimidade ativa

12.2.1.2.2 Legitimidade passiva

12.2.1.2.3 Responsabilidade do sócio-gerente ou diretor

12.2.1.2.4 Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Cabimento na execução fiscal

12.2.1.3 Competência

12.2.1.3.1 Competência da primeira instância

12.2.1.3.2 Competência do STF

12.2.1.3.3 Competência da Justiça Estadual

12.2.1.3.4 Competência da Justiça Federal

12.2.1.3.5 Competência federal delegada

12.2.1.3.6 Competência da Justiça Eleitoral

12.2.1.3.7 Competência da Justiça do Trabalho

12.2.1.3.8 Competência territorial

12.2.1.3.9 Competência para execução fiscal e superveniência de falência ou de recuperação judicial

12.2.1.4 Procedimento

12.2.1.4.1 Fase inicial

12.2.1.4.2 Citação do executado

12.2.1.4.2.1 Meios e efeitos

12.2.1.4.2.2 Citação por edital na execução fiscal

12.2.1.4.2.3 Nomeação de curador especial

12.2.1.4.3 Nomeação de bens à penhora

12.2.1.4.4 Penhora

12.2.1.4.4.1 Generalidades

12.2.1.4.4.2 Bloqueio de ativos financeiros e penhora de dinheiro na execução fiscal

12.2.1.4.4.2.1 Generalidades

12.2.1.4.4.2.2 Bloqueio de ativos. Procedimento (CPC, art. 854)

12.2.1.4.4.2.3 Impugnação do executado ao bloqueio de ativos (CPC, art. 854, § 3º)

12.2.1.4.4.3 Prioridade da penhora de dinheiro na execução fiscal

12.2.1.4.4.4 Penhora de fiança e de debêntures

12.2.1.4.4.5 Penhora de direitos e ações. A penhora de precatórios

- 12.2.1.4.4.6 Reforço de penhora na execução fiscal
  - 12.2.1.4.4.7 Substituição do bem penhorado na execução fiscal
  - 12.2.1.4.4.8 Penhora de imóvel na execução fiscal
  - 12.2.1.4.4.9 Penhora de percentual sobre faturamento da empresa
  - 12.2.1.4.4.10 Intimação da penhora na execução fiscal
  - 12.2.1.4.4.11 Concurso de penhoras
  - 12.2.1.4.5 Suspensão do processo pela falta de bens penhoráveis e reconhecimento da prescrição pelo juiz
  - 12.2.1.4.6 A indisponibilidade de bens prevista no art. 185-A do CTN
  - 12.2.1.4.7 Pedido de parcelamento (CPC, art. 916)
  - 12.2.1.4.8 Intimações e desnecessidade de intervenção do Ministério Público
  - 12.2.1.5 A defesa do executado
    - 12.2.1.5.1 Embargos à execução
      - 12.2.1.5.1.1 Prazo e sua contagem
      - 12.2.1.5.1.2 Ausência de efeito suspensivo automático. Sua concessão pelo juiz. Hipótese de efeito suspensivo automático
      - 12.2.1.5.1.3 Garantia do juízo para admissão dos embargos. Entendimento do STJ
      - 12.2.1.5.1.4 Objeto dos embargos
      - 12.2.1.5.1.5 Improcedência liminar dos embargos à execução fiscal
      - 12.2.1.5.1.6 Procedimento dos embargos
      - 12.2.1.5.1.7 Embargos na execução fiscal por carta
      - 12.2.1.5.1.8 Resumo final sobre os embargos à execução fiscal
    - 12.2.1.5.2 Exceção de pré-executividade
    - 12.2.1.5.3 Ações autônomas (defesas heterotópicas)
    - 12.2.1.5.4 Meios destinados a postular a invalidação da arrematação na execução fiscal
  - 12.2.1.6 Prosseguimento da execução fiscal quando interposta apelação contra sentença que rejeitar os embargos do executado
  - 12.2.1.7 Da expropriação na execução fiscal
    - 12.2.1.7.1 Generalidades
    - 12.2.1.7.2 Adjudicação
    - 12.2.1.7.3 Alienação
    - 12.2.1.7.4 Apropriação de frutos e rendimentos de empresa ou de estabelecimentos e de outros bens
  - 12.2.1.8 Da sentença e da coisa julgada na execução fiscal
  - 12.2.1.9 Dos recursos na execução fiscal
- 12.2.2 Execução de multas e condenações impostas pelo Tribunal de Contas
- 12.2.3 Execução de multa penal
- 12.2.4 Execução de multas e condenações impostas pelo CADE

### XIII – A Fazenda Pública e a ação monitória

- 13.1 Microsistema de tutela de direitos pela técnica monitória no CPC
- 13.2 Ação monitória: noções gerais
- 13.3 Ação monitória contra a Fazenda Pública
- 13.4 Ação monitória ajuizada pela Fazenda Pública

### XIV – Mandado de Segurança

- 14.1 Tratamento constitucional do mandado de segurança

- 14.1.1 Breve histórico legislativo
- 14.1.2 Direito líquido e certo
  - 14.1.2.1 Generalidades
  - 14.1.2.2 Admissão dos fatos como meio de verificação do direito líquido e certo
  - 14.1.2.3 Direito líquido e certo e complexidade da matéria de direito invocada
  - 14.1.2.4 Exigência da prova documental e inviabilidade da prova documentada
  - 14.1.2.5 Ausência de direito líquido e certo: consequência
- 14.1.3 Ato ilegal ou abusivo de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições públicas
  - 14.1.3.1 Definição legal de autoridade
  - 14.1.3.2 Inviabilidade de mandado de segurança contra lei em tese
  - 14.1.3.3 Mandado de segurança contra omissão da autoridade pública
  - 14.1.3.4 Mandado de segurança contra ato legislativo
  - 14.1.3.5 Mandado de segurança contra ato judicial
  - 14.1.3.6 Mandado de segurança contra ato de partido político, de entidade autárquica, de pessoa natural e de entidade particular que exerça atividade pública por delegação
  - 14.1.3.7 Mandado de segurança contra ato colegiado, contra ato complexo e contra ato praticado em procedimento administrativo (licitação ou comissão de inquérito)
  - 14.1.3.8 Mandado de segurança contra ato de empresa pública ou sociedade de economia mista
- 14.2 Natureza jurídica do mandado de segurança
  - 14.2.1 Mandado de segurança como um remédio jurídico processual
  - 14.2.2 Desistência do mandado de segurança
- 14.3 Espécies de mandado de segurança
  - 14.3.1 Mandado de segurança preventivo e mandado de segurança repressivo
  - 14.3.2 Mandado de segurança individual e mandado de segurança coletivo
- 14.4 Partes no mandado de segurança
  - 14.4.1 Legitimidade ativa
  - 14.4.2 Falecimento do impetrante: sucessão *mortis causa* ou extinção do processo?
  - 14.4.3 Legitimidade passiva
  - 14.4.4 Litisconsórcio no mandado de segurança. Enfoque especial à problemática da falta de citação do litisconsorte passivo necessário
  - 14.4.5 Litisconsórcio entre a autoridade impetrada e a pessoa jurídica da qual ela faz parte
  - 14.4.6 Indicação errônea da autoridade impetrada: correção do vício. Aplicação dos arts. 338 e 339 do CPC ao mandado de segurança
- 14.5 O Ministério Público no mandado de segurança
- 14.6 Intervenção de terceiros no mandado de segurança
- 14.7 Competência para processar e julgar o mandado de segurança
  - 14.7.1 Critérios definidores da competência no mandado de segurança
  - 14.7.2 Competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar o mandado de segurança
  - 14.7.3 Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o mandado de segurança
  - 14.7.4 Nota conclusiva sobre a competência para processar e julgar o mandado de segurança
- 14.8 Casos em que não se admite o mandado de segurança
  - 14.8.1 Generalidades
  - 14.8.2 A revogação do inciso III do art. 5º da Lei 1.533/1951

- 14.8.3 Casos em que não se admite o mandado de segurança
  - 14.8.3.1 Contra ato de que caiba recurso administrativo com efeito suspensivo independentemente de caução
  - 14.8.3.2 Contra ato judicial passível de recurso com efeito suspensivo
  - 14.8.3.3 Contra ato judicial transitado em julgado
  - 14.8.3.4 Litisconsórcio necessário no mandado de segurança contra ato judicial
  - 14.8.3.5 Desnecessidade de notificação da pessoa jurídica no mandado de segurança contra ato judicial
- 14.9 Prazo para impetração
- 14.10 Procedimento
  - 14.10.1 Petição inicial e seus requisitos
  - 14.10.2 Indeferimento da petição inicial
  - 14.10.3 Improcedência liminar do pedido
  - 14.10.4 Notificação da autoridade e intimação da Advocacia Pública
  - 14.10.5 Ingresso posterior de litisconsorte ativo
  - 14.10.6 Momento para apresentação das informações. Consequências de sua ausência. Demais atos processuais
  - 14.10.7 Prioridade de tramitação e preferência no julgamento
- 14.11 Tutela provisória
  - 14.11.1 Previsão na Lei 12.016/2009
  - 14.11.2 Estabilização da tutela de urgência
  - 14.11.3 Tutela de evidência no mandado de segurança
- 14.12 Sentença, sua execução e cumprimento
  - 14.12.1 Generalidades
  - 14.12.2 Honorários e honorários recursais
  - 14.12.3 Intimação da sentença
- 14.13 Remessa necessária
- 14.14 Recursos
  - 14.14.1 Generalidades
  - 14.14.2 Ampliação do colegiado em caso de divergência
  - 14.14.3 Legitimidade para recorrer no processo de mandado de segurança e o recurso da autoridade coatora
- 14.15 Coisa julgada
  - 14.15.1 Generalidades
  - 14.15.2 Interesse recursal para combater o fundamento da decisão (coisa julgada *secundum eventum probationis*)
  - 14.15.3 Coisa julgada sobre questão prejudicial decidida incidentemente
  - 14.15.4 Coisa julgada no mandado de segurança coletivo

## XV – Pedido de Suspensão de Segurança

- 15.1 Previsão legal
- 15.2 Natureza jurídica do pedido de suspensão
- 15.3 Legitimidade para o ajuizamento do pedido de suspensão
- 15.4 Competência para o pedido de suspensão
- 15.5 Concomitância do pedido de suspensão com o agravo de instrumento e eventual conflito entre as decisões neles proferidas

- 15.6 Procedimento do pedido de suspensão
- 15.7 Duração da suspensão concedida
- 15.8 Do agravo interno contra a decisão do pedido de suspensão
- 15.9 Da renovação do pedido de suspensão para o tribunal superior
- 15.10 Da suspensão para várias decisões similares e do pedido de aditamento
- 15.11 Do pedido de suspensão em Juizados Especiais Federais e em Juizados Especiais da Fazenda Pública

#### XVI – O Sistema Multiportas de Justiça, os Negócios Jurídicos Processuais e a Fazenda Pública

- 16.1 Apresentação
- 16.2 A arbitragem no Brasil
  - 16.2.1 A legislação brasileira
  - 16.2.2 Arbitrabilidade objetiva e subjetiva
  - 16.2.3 Poder do árbitro para conceder medidas cautelares e de urgência
  - 16.2.4 A arbitragem e a Administração Pública
- 16.3 A mediação e a conciliação no Brasil
  - 16.3.1 Observação introdutória
  - 16.3.2 A Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ – e a política pública de mediação e conciliação
  - 16.3.3 Os ADRs no CPC
  - 16.3.4 A mediação e a conciliação
  - 16.3.5 A mediação e a Fazenda Pública. O Código de Processo Civil e a Lei 13.140/2015
- 16.4 Os negócios jurídicos processuais
  - 16.4.1 Generalidades
  - 16.4.2 Negócios processuais típicos e atípicos
  - 16.4.3 Negócios processuais e Fazenda Pública

#### XVII – Reclamação

- 17.1 Breve histórico da reclamação e sua evolução no Brasil
- 17.2 Fundamentos da reclamação
  - 17.2.1 Aspectos constitucionais
  - 17.2.2 A teoria dos poderes implícitos e a teoria da reserva legal
  - 17.2.3 A previsão da reclamação em outras leis
  - 17.2.4 O papel dos regimentos internos dos tribunais
- 17.3 Natureza jurídica
  - 17.3.1 Generalidades
  - 17.3.2 Entendimento do STF a respeito da natureza jurídica da reclamação
  - 17.3.3 Consequências da definição da natureza jurídica da reclamação
    - 17.3.3.1 Requisitos da petição inicial e capacidade postulatória
    - 17.3.3.2 Decisão apta a formar coisa julgada
    - 17.3.3.3 Custas e honorários advocatícios na reclamação
  - 17.3.4 Cabimento da reclamação em todos os tribunais
- 17.4 Reclamação e decisão transitada em julgado
- 17.5 Hipóteses de cabimento da reclamação (demanda típica, de fundamentação vinculada)
  - 17.5.1 Generalidades
  - 17.5.2 Reclamação para preservação de competência do tribunal

- 17.5.3 Reclamação para garantir a autoridade da decisão do tribunal
  - 17.5.3.1 Generalidades
  - 17.5.3.2 Reclamação contra ato que desrespeitou enunciado de súmula vinculante do STF
  - 17.5.3.3 Reclamação para garantir a observância de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida em controle concentrado de constitucionalidade
    - 17.5.3.3.1 Generalidades
    - 17.5.3.3.2 Reclamação 4.374/PE do STF. A possibilidade de reclamação para revisar decisão proferida em ação declaratória de constitucionalidade
  - 17.5.3.4 Reclamação para garantir a observância de precedente proferido em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência
  - 17.5.3.5 Reclamação contra decisões em Juizados Especiais Cíveis. Revogação da Resolução 12/2009 do STJ
- 17.5.4 A reclamação como instrumento para realização da distinção
- 17.5.5 A reclamação como instrumento para interpretação da decisão do tribunal
- 17.6 Legitimidade para a reclamação
  - 17.6.1 Legitimidade ativa
    - 17.6.1.1 Generalidades
  - 17.6.2 Capacidade processual do Ministério Público Estadual para ajuizar reclamação perante tribunal superior
    - 17.6.2.1 Legitimidade passiva e intervenção do interessado
- 17.7 Procedimento da reclamação
  - 17.7.1 Previsão legal
  - 17.7.2 Processo documental (prova pré-constituída)
  - 17.7.3 Requisitos da petição inicial
  - 17.7.4 Prevenção do relator
  - 17.7.5 Indeferimento da petição inicial ou julgamento de improcedência liminar do pedido pelo relator
  - 17.7.6 Tutela provisória na reclamação
  - 17.7.7 Reclamação repetitiva
  - 17.7.8 Prazo para ajuizamento da reclamação
  - 17.7.9 Relação entre recurso e reclamação (CPC, art. 988, § 6º)
  - 17.7.10 Intervenção do Ministério Público na reclamação
- 17.8 Decisão que julga a reclamação
- 17.9 Recursos na reclamação

## XVIII – Desapropriação

- 18.1 Tratamento constitucional da desapropriação
- 18.2 Normas que regulam o procedimento judicial da desapropriação
- 18.3 Caducidade da declaração expropriatória
- 18.4 Jurisdição para o processamento e julgamento da desapropriação
- 18.5 Competência para processar e julgar a desapropriação
- 18.6 Cognição judicial na desapropriação
- 18.7 Legitimidade ativa e passiva
- 18.8 Resposta do réu na desapropriação
- 18.9 Revelia na desapropriação
- 18.10 Inadmissibilidade de oposição na desapropriação

- 18.11 Imissão provisória na posse
- 18.12 Imissão provisória na posse de imóveis residenciais urbanos
- 18.13 Desistência da desapropriação
- 18.14 Correção monetária, juros moratórios e juros compensatórios na desapropriação
- 18.15 Custas e honorários na desapropriação
- 18.16 Remessa necessária e recursos na desapropriação
- 18.17 Coisa julgada na desapropriação
- 18.18 Desapropriação para fins de reforma agrária
- 18.19 Expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas
- 18.20 Desapropriação indireta

## XIX – A Fazenda Pública nos Juizados Especiais Cíveis

- 19.1 A previsão constitucional dos Juizados Especiais Cíveis
- 19.2 Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais
  - 19.2.1 Aplicação do Código de Processo Civil
    - 19.2.1.1 O processo cooperativo nos Juizados Especiais
    - 19.2.1.2 Mediação e conciliação nos Juizados Especiais
    - 19.2.1.3 Negócios jurídicos processuais nos Juizados Especiais
    - 19.2.1.4 O incidente de desconsideração da personalidade jurídica (CPC, arts. 133 a 137) e sua aplicação nos Juizados Especiais
    - 19.2.1.5 Normas sobre prazos e sua aplicação nos Juizados Especiais
    - 19.2.1.6 Improcedência liminar do pedido nos Juizados Especiais
- 19.3 Juizados Especiais Cíveis Federais
  - 19.3.1 Competência dos Juizados Especiais Cíveis Federais
    - 19.3.1.1 Competência absoluta
    - 19.3.1.2 Juizados Especiais Federais para causas previdenciárias
    - 19.3.1.3 Competência territorial dos Juizados Especiais Cíveis Federais
    - 19.3.1.4 Reconhecimento da incompetência do Juizado Federal
    - 19.3.1.5 Competência federal delegada a juízo estadual
    - 19.3.1.6 Criação superveniente de Juizado Especial Cível Federal
    - 19.3.1.7 Conflito de competência entre juiz federal de vara comum e juiz federal de juizado
    - 19.3.1.8 Competência para cumprir carta precatória quando existente, na comarca, um Juizado Especial Cível Federal
  - 19.3.2 Partes nos Juizados Especiais Cíveis Federais
    - 19.3.2.1 Dispensa de advogado
    - 19.3.2.2 Inexistência de prazos diferenciados para a Fazenda Pública
  - 19.3.3 Provas nos Juizados Especiais Federais
  - 19.3.4 Tutela provisória nos Juizados Especiais Federais
    - 19.3.4.1 Estabilização da tutela de urgência nos Juizados Especiais Federais: inaplicabilidade
  - 19.3.5 Sistema recursal dos Juizados Especiais Federais
    - 19.3.5.1 Da indispensável presença do advogado
    - 19.3.5.2 Remessa necessária
    - 19.3.5.3 Recurso contra a sentença

- 19.3.5.4 Embargos de declaração
- 19.3.5.5 Recurso contra decisão que concede ou nega tutela provisória
- 19.3.5.6 Pedido de uniformização da interpretação da lei federal
- 19.3.5.7 Ampliação do colegiado em caso de divergência
- 19.3.5.8 Recurso especial
- 19.3.5.9 Recurso extraordinário
- 19.3.5.10 Mandado de segurança contra ato judicial
- 19.3.5.11 Ação rescisória
- 19.3.5.12 Recurso adesivo
- 19.3.5.13 Do pedido de suspensão
- 19.3.6 Execução nos Juizados Especiais Federais
- 19.4 Juizados Especiais Estaduais da Fazenda Pública
  - 19.4.1 Competência dos Juizados Especiais Estaduais da Fazenda Pública
    - 19.4.1.1 Competência em caso de litisconsórcio ativo
    - 19.4.1.2 Competência absoluta
    - 19.4.1.3 Competência territorial dos Juizados Estaduais da Fazenda Pública
    - 19.4.1.4 Reconhecimento da incompetência do Juizado Estadual da Fazenda Pública
    - 19.4.1.5 Criação superveniente de Juizado Estadual da Fazenda Pública e possibilidade de limitação inicial da sua competência
    - 19.4.1.6 Conflito de competência entre juiz estadual de vara comum e juiz estadual de juizado
  - 19.4.2 Partes nos Juizados Estaduais da Fazenda Pública
    - 19.4.2.1 Dispensa de advogado
    - 19.4.2.2 Inexistência de prazos diferenciados para a Fazenda Pública
  - 19.4.3 Provas nos Juizados Especiais Estaduais da Fazenda Pública
  - 19.4.4 Tutela provisória nos Juizados Estaduais da Fazenda Pública
  - 19.4.5 Sistema recursal dos Juizados Estaduais da Fazenda Pública
  - 19.4.6 Pedido de uniformização da interpretação de lei
  - 19.4.7 Execução nos Juizados Estaduais da Fazenda Pública
  - 19.4.8 Do pedido de suspensão

Referências